



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ERRATA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2013:

Fica retificado o objeto do aditivo passando a vigor com a seguinte redação

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Andrade da Silva.

Contratado: Imap Construtora de Obras Ltda pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.755.272/0001-64, com sede na Rua Pres. Costa e Silva, n.º 586 Centro Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Jocelia Lucia Bento, portadora da Cédula de Identidade n. 5.990.854-5, devidamente inscrito no CPF n.º 897.467.679-68

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima do Contrato n.º 072/2013 por mais de 60 (sessenta) dias, findando-se, portanto, em até 09 de Fevereiro de 2014, conforme ofícios requisito, parecer jurídico em anexo, a teor do artigo 57 da Lei, 8.666/93. Fica ainda alterada a cláusula segunda do Contrato n.º 072/2013 (do valor contratual) do contrato originário aditivando-se em R\$ 14.599,16 (quatorze mil quinhentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), em decorrência de aumento de metá física no percentual de 19,999%, conforme ofício requisitório, planilhas, parecer técnico do departamento de engenharia, e parecer jurídico, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e Jocelia Lucia Bento

Data da Assinatura: 11/12/2013